

LEI Nº 468/87

DE: 01/12/87

Suplementa Dotações Orçamentárias com a Utilização do Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	35.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	100.000,00	
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cz\$	10.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanente.....Cz\$	15.000,00	160.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

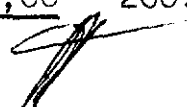
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	73.000,00	73.000,00
---	-----------	-----------

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	50.000,00	150.000,00

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	70.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$	30.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	100.000,00	200.000,00





## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....Cz\$ 75.000,00      175.000,00

TOTAL.....CZ\$758.000,00

Art. 2º - Para fazer face as suplementações previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....CZ\$758.000,00

TOTAL.....CZ\$758.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 1987

  
ETURY BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra

  
Luzia Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração